



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

INSC. EST.: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP Nº: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail da empresa p/ notificação: _____

Obtivemos através do acesso à página www.rincao.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rincão, 04 de Julho de 2019.

Assinatura do responsável

Senhor Proponente

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacoes.rincao@gmail.com ou licitacoes@rincao.sp.gov.br. A não remessa do recibo de retirada de Edital exime a Prefeitura Municipal de Rincão da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO Nº 58/2019

EDITAL DE 04 DE JULHO DE 2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

DEPARTAMENTO: SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de Julho de 2019.

HORÁRIO: a partir das 08h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Rincão, Setor de Licitações, situada na Rua 21 de Novembro, 256, Centro, Rincão/ SP.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações, situado à Rua 21 de Novembro, 256, Centro - Rincão/SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou baixado através do endereço de eletrônico www.rincão.sp.gov.br informações e-mail: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitacoes.rincao@gmail.com.

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal de Rincão, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 007/2013 aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na data e horário acima informados e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, o Sr. José de Abreu, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, Sras. Ana Lúcia Gonçalves Ventura e Fernanda Maduro, designadas pela Portaria nº 06/19 de 16 de Janeiro de 2019.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Rincão - www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através do email: licitacoes.rincao@gmail.com.

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 45);

Anexo IV – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 46 a 90);

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para o Departamento Municipal de Saúde e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XXI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **Anexo I**, que integram este edital.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital, nos seguintes termos:

3.1.1. Para a **Cota Principal (itens 01 a 45)** – os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.1.2. Para a **Cota Reservada (itens 46 a 90)** – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. Poderão também participar deste pregão:

3.2.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.2.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

3.3. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresa em estado de **falência e concordata**.

3.3.5. Consórcios.

3.3.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

IV – CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar o respectivo Termo de Contrato que vier a ser pactuado.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II – Termo de Credenciamento**.

4.2.1. No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o **respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, ou;** apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia do documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga, sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

4.2.2. Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do **Contrato Social**, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

4.3.1. O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: (<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>).

4.4. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante credenciado.

4.7. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO IV**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”), comprovada por um dos seguintes documentos:

- a).** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b)** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

4.9. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

4.10. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

4.11. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06..

4.12. A não apresentação do documento de **credenciamento** ou da **declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o **representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

4.13. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.7. e 4.8., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

4.14. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

V – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme modelos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 45) e **Anexo IV**– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 46 a 90).

5.3. Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **01 (uma) cópia em mídia eletrônica**, contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura, com o intuito de agilizar os trabalhos.

5.3.1. Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o subitem anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Rincão - www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através do email: licitacoes.rincao@gmail.com.

VI – CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada conforme modelos estabelecidos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 45) e **Anexo IV**– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 46 a 90), e não conforme modelo da proposta digital apresentada, devendo conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

6.1.2. Indicação do nº do Pregão e Edital;

6.1.3. Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

6.1.4. Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG., CPF. e endereço completo;

6.1.5. Especificação completa dos materiais ofertados, na mesma ordem e apresentação solicitada no Anexo I – Termo de Referência e III e IV – Modelos de Proposta de Preço do edital, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA, a FORMA DE APRESENTAÇÃO** dos materiais, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas.

6.1.6. Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **04 (quatro) casas decimais**, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

6.1.7. A **“Proposta Digital (mídia eletrônica)”** deverá ser apresentada conforme modelo baixado do site, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como as propostas ofertadas**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos.

6.1.7.1. Na apresentação da **proposta digital (mídia eletrônica, para os campos dos valores unitários)** dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,0000 (zero)**, não podendo de forma alguma os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

como por exemplo com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

- 6.1.8.** Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no **máximo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;
- 6.1.9.** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;
- 6.1.9.1.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 6.2.** Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.
- 6.3.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 6.4.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.
- 6.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 6.6.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 6.7.** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:
- 6.7.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 6.7.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.
- 6.8.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:
- 6.8.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.
- 6.9.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.
- 6.9.1.** Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO**.

VII - DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP

- 7.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.1.1.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV- Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:
- 7.1.1.1.** Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte, situações previstas no artigo 49, II, da LC 123/03, capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente à **cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores, desde que a mesma apresente a proposta escrita conforme (Anexo IV - Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada).**
- 7.2.** Não se aplica o disposto no subitem 6.11 a cota reservada.

VIII - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

- a)** - Registro comercial **em vigor (última alteração)**, no caso de empresa individual;
- b)** - Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado **em vigor (última alteração)**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c)** - Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d)** - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** - O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado do MEI – CCMEI).

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a/b/c/d/e" do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c)** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;
- d)** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e)** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** - Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

- a)** - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

- a)** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.
 - a1)** - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura do contrato apresentar demonstrativo que encontram-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.2.1. e 3.2.2. deste edital..

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

9.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem 8.1.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

9.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

9.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

9.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 7.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

9.11. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de **Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Rincão**, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 8.1.2, 8.13 e 8.1.5.

9.11.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 27 a 31 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentado no original, ficando devidamente autuados no processo.

9.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO/SEDEX.

X – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

10.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a Declaração Enquadramento conforme modelo disposto do **ANEXO VI**.

10.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase lances.

10.7. Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 10.4 e 10.5, serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.

10.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,0001**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o **PREÇO UNITÁRIO** do item.

10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10.12. O Proponente que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no **item XVI** deste Edital.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.15. No caso de empate, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.17. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.17.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

10.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.18.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- Substituição e apresentação de documentos, ou;
- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.18.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

10.18.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o proponente será inabilitado.

10.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item X.

10.21. O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.24. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

10.25. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10.26. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

10.27. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

10.28. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, Rincão (SP), por um período de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

documento equivalente, pelos licitantes vencedores, no qual terminando o prazo, os mesmos serão destruídos.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XII - CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII**, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rincão, situada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Rincão/SP.

12.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Rincão.

12.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

12.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

12.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

12.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

13.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

13.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 meses.

13.4. A empresa detentora da ata de registro de preços **deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

13.5. O **Prazo de entrega** dos materiais será de, no máximo, **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

13.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7. O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

13.8. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

13.9. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.11. O departamento competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIV - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

XV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega**, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.
- 15.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 15.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 15.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 15.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XVI – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 16.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no do Decreto Municipal nº 007/2013.
- 16.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 16.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 16.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
- 16.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 16.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 16.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 16.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XVII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

- 17.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo XIV do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto Municipal nº 007/2013, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVIII – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

18.1.1. por decurso de prazo de vigência;

18.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

19.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.

19.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rincão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

19.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rincão;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) – cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

f) – declaração de inidoneidade.

19.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

XX – GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

XXI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas conforme segue: 103010033.2040- Ficha 243- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 244- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 245- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 246- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 247- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 248- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 249- 3.3.90.30- Material de Consumo e 103010033.2040- Ficha 250- 3.3.90.30- Material de Consumo.

21.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

21.3. O valor global estimado dos materiais a serem adquiridos é de **322.284,40 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

XXII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

22.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou similar através do Departamento de Saúde;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à FORNEDORA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

22.2. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Material e Patrimônio para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal.

XXIII - ENTREGA

23.1. Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

23.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria da Saúde sito à Av. Prudente de Moraes, n° 295, Centro, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

23.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XII, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

XXIV - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

24.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

24.2. As impugnações e os esclarecimentos só serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações, situada a Rua 21 de Novembro, n.º 256, Bairro Centro, na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, em horário de expediente, de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

24.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias uteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

24.6. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

24.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

24.8. Os recursos e contra-razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Rincão, no **SETOR DE LICITAÇÕES**, situado a Rua 21 de Novembro, n.º 256, Bairro Centro, na cidade de Rincão, Estado de SP, aos cuidados da autoridade competente, em horário de expediente, de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

24.9. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

24.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

24.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.12. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

24.13. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

24.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rincão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXV - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

25.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

XXVI - FORO

26.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rincão/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

27.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.8. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial do Estado.

Rincão, 04 de Julho de 2019.

EDSON BRITO BOLITO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A necessidade de aquisição de material hospitalar pela Prefeitura Municipal justifica-se tendo em vista a obrigatoriedade da manutenção do atendimento às unidades municipais de saúde pública quanto às necessidades atuais e ocasionais dos munícipes.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, doravante denominada CONTRATANTE;

2.2. O material será fiscalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Rincão, que serão doravante denominados como Fiscalização;

2.3. O material será fornecido pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;

2.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

2.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

2.6. A proposta ofertada deverá ser fornecida conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;

2.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, três casas decimais;

2.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;

2.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Rincão;

2.10. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado;

2.11. O material será entregue pela ADJUDICATÁRIA em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Rincão, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue;

2.12. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o material no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;

2.13. A Prefeitura Municipal de Rincão considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;

2.14. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 1.12, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de fac-simile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

2.15. Os produtos e materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como, marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos;

2.16. Os materiais deverão ser entregues **na Secretaria da Saúde, sito à Av. Prudente de Moraes, nº 295, Centro**, no horário das 08h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

2.17. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

2.18. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;

2.19. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.20. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Deverão ser respeitadas as descrições dos materiais (itens) definidas pela Divisão competente, não é permitido qualquer tipo de alteração.

4. ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais serão **fornecidos parceladamente**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente.

4.2. Local: A empresa fornecedora deverá entregar o produto na **Secretaria da Saúde, sito à Av. Prudente de Moraes, nº 295, Centro**.

4.3. Horário: das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

4.4. Programação: quinzenal, conforme necessidade das Unidades consumidoras.

4.5. Prazo: o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho no Almoxarifado municipal;

4.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. Fica reservado à Administração do Município de Rincão, o direito de alterar a programação até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo de entrega dos materiais, nas datas estipuladas na programação.

4.8. Na falta do material estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Rincão, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos materiais.

4.9. Os materiais entregues deverão ser entregues em embalagens originais e conter rótulo e embalagens, com todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, blíster, ampola, bisnaga, frasco) conforme o caso, bem como código alfandegário (quando se tratar de produto importado).

4.10. Na Nota fiscal deverá constar explicitamente o nome genérico ou Denominação Comum Brasileira (DCB), ou Denominação Comum Internacional (DCI), dosagem, forma farmacêutica, **apresentação, número do lote, número de Registro no Ministério da Saúde e a data de validade para cada item fornecido**, quando for o caso.

4.11. O distribuidor ou fornecedor, que não seja o laboratório fabricante do produto, deverá apresentar na entrega dos produtos, **documentação autenticada que comprove a origem do produto, desde o fabricante até o último fornecedor**; de acordo com a **Portaria SVS/MS n.º 802/98 (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde)**, podendo ser uma declaração do fabricante citando a descrição do produto, número do lote que forneceu, distribuidora e a quantidade fornecida ou cópia da(s) nota(s) fiscal(s) com os dados do produto da origem do último fornecedor, quando for o caso.

5. EMBALAGEM

5.1. Caso a empresa firme contrato com a municipalidade, compromete-se, desde já, a trocar as embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - Capítulo IV - Seção III - Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo, sendo que o Almojarifado Municipal também se compromete a adotar todas as precauções para diminuir o risco de avarias e preservar a integridade das embalagens, com vistas a evitar à exposição do produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que o Almojarifado Municipal julgar necessário.

7. REPOSIÇÃO DO MATERIAL

7.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, quando:

- houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o material à deterioração;
- O material não atender às especificações deste edital;
- O material apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

7.2. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

8. ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1. Quando da entrega dos materiais o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos de acordo com a legislação vigente, em original ou cópia autenticada:

8.1.1. **Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, definitiva;**

8.1.2. **Comprovação da Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde da empresa participante da licitação;**

8.1.3. Apresentação do **Certificado de Registro do Produto**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008;

8.1.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela ANVISA**, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n.º 128, de 29 de Maio de 2008, caso o insumo hospitalar seja importado apresentar Certificado ou documento relacionado, do órgão responsável do país de origem **para os itens exigidos por lei.**

8.2. Os Certificados de Registros dos Produtos, deverão, se possível, ser apresentados seguidos dos Certificados de Boas Práticas, um a um, de acordo com ordem numérica crescente do rol de itens licitados, de forma a facilitar a verificação de existência e validade dos mesmos **para os itens exigidos por lei.**

Obs: Serão reprovados os produtos que não tiveram seus respectivos documentos.

8.3. A adjudicatária (matriz e/ou filial) de materiais de odontologia, enfermagem e demais insumos hospitalares **relacionados na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde**, deverá apresentar cópia autenticada da **Autorização Especial** concedida nos termos do artigo 2º da referida portaria;

8.4. A adjudicatária (matriz e/ou filial) que for empresa distribuidora dos materiais de odontologia, enfermagem e demais insumos hospitalares, **incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98**, deverá apresentar cópia autenticada da **Autorização Especial para a distribuição dos mesmos, bem como a Autorização de Funcionamento da ANVISA e Alvará Sanitário da sede da licitante.**

9. ANÁLISES LABORATORIAIS

9.1. O LAUDO do laboratório do fabricante (original ou cópia legível autenticada ou segunda via do original) deverá acompanhar cada lote do produto quando da entrega, devendo observar os seguintes requisitos: ser em papel timbrado do laboratório, em LÍNGUA PORTUGUESA não poderão ser manuscritos e deverá constar número do lote, data de fabricação e validade, nome completo e número de inscrição no Conselho Regional do responsável técnico, indicação da Farmacopeia de referência e os valores dos parâmetros de aceitação, quando for o caso.

9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito, em havendo conveniência administrativa, a qualquer tempo, solicitar análises dos produtos entregues junto a laboratórios capacitados ou credenciados pelo Ministério da Saúde, com ônus para o fornecedor contratado, de acordo com a portaria SVS/MS nº. 1818/98, Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde:

- a. A elaboração de LAUDO EXTERNO de controle de qualidade do produto deverá ser autorizada pelo CONTRATADO no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação do órgão requisitante. O LAUDO deverá ser expedido em papel timbrado de laboratório certificado pela REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), não podendo ser manuscrito, e constando o nome completo e número de inscrição no Conselho Regional do responsável técnico, assim como conter os mesmos testes realizados pelo próprio fabricante em sua linha de produção, com indicação da Farmacopeia de referência e parâmetros de aceitação, constando o nome do produto em “DCB” (Denominação Comum Brasileira) ou “DCI” (Denominação Comum Internacional);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

- b. O ADJUDICATÁRIO autoriza que a CONTRATANTE receba o RESULTADO da ANÁLISE imediatamente após a conclusão do Laudo. Esta autorização deverá ser expressa, POR ESCRITO, pelo ADJUDICATÁRIO ao Laboratório e ENTREGUE à CONTRATANTE, ANTES DO FORNECIMENTO DAS AMOSTRAS, respeitado o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação formal da CONTRATANTE, sob a pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

10. TRANSPORTE E CARREGADOR

10.1. O acondicionamento e transporte dos materiais deverão ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

10.2. Em caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, de acordo com a Portaria SVS/MS n.º 329/99, (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde) quando for o caso.

11. VALOR

11.1. O orçamento estimado: valor máximo global de até **322.284,40 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com base no somatório dos lotes a serem licitados.

12. DECLARAR MARCA

12.1. A DETENTORA DA ATA deverá entregar os materiais com **a mesma marca dos produtos apresentados na sua proposta comercial sendo vedada a aceitação de outra marca diferente.**

13. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL – ITENS 01 a 45

LOTE 02 - COTA RESERVADA À MICROEMPRESA OU EPP – ITENS 46 a 90

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Princ	Qtde. Reserv
01	Bota de Unna para tratamento de feridas; bandagem constituída de algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral mantendo a atadura umedecida, medindo aproximadamente 7,5cm de largura x 9m de comprimento embaladas individualmente integra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	75	25
02	Cânula de traqueostomia nº 07; confeccionada em PVC, estéril, com balão de cuff, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traquéia, flange de fixação transparente, com conector para ventilador mecânico e numeração 07.	Unid.	4	1
03	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio; confeccionado em PVC atóxico, transparente, estéril e flexível e embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados do fabricante e data de validade.	Unid.	375	125
04	Curativo em Rayon 7,5 X 15 cm; Embebida de ácidos graxos essenciais, associados a óleo de melaleuca e copaíba, compostos pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, láurico, palmítico esteárico, palmitato de retinol, acetato de tacaferol e lecitina de soja, acondicionados em caixa com 24 unidades. Registro na Anvisa com correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter	Caixa	75	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	nome e ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.			
05	Curativo de Carvão Ativado de Prata 6,5 x 9,5 cm; curativo estéril (sachê) composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata (25 µg/cm ²) inserida em um envoltório de não tecido, acondicionado em caixa com 10 unid.	Caixa	38	12
06	Equipo para administração de dieta enteral 500 ml, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias, sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água, atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado (não adapte em dispositivo iv) e protetor, descanso para tubo, devendo atender a NBR 14041 e embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unid.	3000	1000
07	Espaço Morto ou Cateter Mount- Código 717638, com conector para pacientes com ventilação mecânica com uso de traqueostomia, estéril, não reesterilizável e sem látex.	Unid.	8	2
08	Fralda geriátrica descartável, adulto, pequena; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid	750	250
09	Fralda geriátrica descartável, adulto, média; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid	3000	1000
10	Fralda geriátrica descartável, adulto, grande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho grande acima de 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid.	9750	3250
11	Fralda geriátrica descartável, adulto, extragrande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho extra g, acima de 90 kg, cintura até 165 cm com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid.	4500	1500
12	Fralda descartável tamanho juvenil, indicada para incontinência intensa, apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de Gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquido, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis, cintura 42 a 72 cm de 20 a 33 kg.	Unid.	750	250
13	Fralda descartável infantil tamanho P; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.	750	250
14	Fralda descartável infantil tamanho M; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno,	Unid.	750	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.			
15	Fralda descartável infantil tamanho G; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.	750	250
16	Fralda descartável infantil tamanho GG; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.	750	250
17	Frasco para nutrição enteral de 500 ml; confeccionado em material plástico atóxico transparente, com graduação; tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base.	Unid.	3000	1000
18	Gel cicatrizante hidrocolóide + alginato de cálcio e sódio 85g; hidratante e absorvente, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso, produto acondicionado em tubo de 85g , tampa flip-top, rotulagem que garanta a abertura sem a contaminação e a conservação das características do mesmo. Deverá constar nº do lote e prazo de validade e obedecer a Legislação Vigente. Tubo de 250 ml.	Tubo	38	12
19	Loção Oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M com Vitaminas A e E; rica em ácido linoleico; composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol acondicionados em frasco contendo 200 ml.	Frasco	38	12
20	Placa hidrocolóide 10 x 10 cm; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose sodica, perctina e gelatina, polisobutileno, polimeros elastoméricos adicionados a formula de controle de formação de gel; camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 10x10 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo à legislação atual acondicionada em caixa contendo 10 unid.	Caixa	30	10
21	Placa hidrocolóide 15 x 20 cm; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose-sodica, perctina e gelatina, polisobutileno, polimeros elastoméricos adicionados a formula de controle de formação de gel, camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 15x20 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo a legislação atual acondicionadas em caixa contendo 10 unid.	Caixa	30	10
22	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a	Unid.	750	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	partir da data de entrega.			
23	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	250
24	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, dando ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	250
25	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	250
26	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e	Unid.	750	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
27	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	250
28	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	750	250
29	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06; confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.	375	125
30	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 08; confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.	375	125
31	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 12; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos e extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.	2250	750
32	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14; Confeccionada em polivinil	Unid.	1500	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões segurase sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.			
33	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 18; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões segurase sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.	1500	500
34	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 04 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
35	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 06 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
36	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 08 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
37	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 10 estéril, descartável, transparente, esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
38	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 12 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
39	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº14 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
40	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 16 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a	Unid.	750	250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.			
41	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 18 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.	750	250
42	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml ; sistema fechado, estéril, em frascos/bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão emborracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação, não necessita de adaptadores.	Frasco	1500	500
43	Curativo de fibras 10 x 10 cm : Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa	30	10
44	Curativo de fibras 15 x 15 cm : Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa	30	10
45	Curativo de fibras 15 x 15 cm : Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Unid	75	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(imprimir em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial
Pregão Presencial nº 09/2019 – Processo nº 58/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º,
neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade
RG nº. e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em
referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Rincão, com poderes para formular
ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do
Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
representada.

LOCAL, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OBS.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (ITEM 01 A 45)
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

REFERENTE: Pregão Presencial nº 09/2019 - Processo nº 58/2019

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
INSCR. EST.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

(COTA PRINCIPAL)

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Bota de Unna para tratamento de feridas; bandagem constituída de algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta no mínimo de oxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral mantendo a atadura umedecida, medindo aproximadamente 7,5cm de largura x 9m de comprimento embaladas individualmente integra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.		75		
02	Cânula de traqueostomia nº 07; confeccionada em PVC, estéril, com balão de cuff, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traquéia, flange de fixação transparente, com conector para ventilador mecânico e numeração 07.	Unid.		4		
03	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio; confeccionado em PVC atóxico, transparente, estéril e flexível e embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados do fabricante e data de validade.	Unid.		375		
04	Curativo em Rayon 7,5 X 15 cm; Embebida de ácidos graxos	Caixa		75		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	essenciais, associados a óleo de melaleuca e copaíba, compostos pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprilico, láurico, palmítico esteárico, palmitato de retinol, acetato de taciferol e lecitina de soja, acondicionados em caixa com 24 unidades. Registro na Anvisa com correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.					
05	Curativo de Carvão Ativado de Prata 6,5 x 9,5 cm; curativo estéril (sachê) composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata (25 µg/cm ²) inserida em um envoltório de não tecido, acondicionado em caixa com 10 unid.	Caixa		38		
06	Equipo para administração de dieta enteral 500 ml, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias, sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água, atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado (não adapte em dispositivo iv) e protetor, descanso para tubo, devendo atender a NBR 14041 e embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unid.		3000		
07	Espaço Morto ou Cateter Mount- Código 717638, com conector para pacientes com ventilação mecânica com uso de traqueostomia, estéril, não reesterilizável e sem látex.	Unid.		8		
08	Fralda geriátrica descartável, adulto, pequena; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid		750		
09	Fralda geriátrica descartável, adulto, média; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid		3000		
10	Fralda geriátrica descartável, adulto, grande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho grande acima de 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid.		9750		
11	Fralda geriátrica descartável, adulto, extragrande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras	Unid.		4500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho extra g, acima de 90 kg, cintura até 165 cm com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.					
12	Fralda descartável tamanho juvenil , indicada para incontinência intensa, apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de Gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquido, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis, cintura 42 a 72 cm de 20 a 33 kg.	Unid.		750		
13	Fralda descartável infantil tamanho P ; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		750		
14	Fralda descartável infantil tamanho M ; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		750		
15	Fralda descartável infantil tamanho G ; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		750		
16	Fralda descartável infantil tamanho GG ; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		750		
17	Frasco para nutrição enteral de 500 ml ; confeccionado em material plástico atóxico transparente, com graduação; tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base.	Unid.		3000		
18	Gel cicatrizante hidrocolóide + alginato de cálcio e sódio 85g ; hidratante e absorvente, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso, produto acondicionado em tubo de 85g , tampa flip-top, rotulagem que garanta a abertura sem a contaminação e a conservação das características do mesmo. Deverá constar nº do lote e prazo de validade e obedecer a Legislação Vigente. Tubo de 250 ml.	Tubo		38		
19	Loção Oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M com Vitaminas A e E ; rica em ácido linoleico; composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol acondicionados em frasco contendo 200 ml .	Frasco		38		
20	Placa hidrocolóide 10 x 10 cm ; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose sódica, perctina e gelatina, polisobutileno, polímeros elastoméricos adicionados a formula de controle de formação de gel; camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 10x10 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo à legislação atual acondicionada em caixa contendo 10 unid.	Caixa		30		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

21	Placa hidrocolóide 15 x 20 cm; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose-sodica, perctina e gelatina, polisobutileno, polimeros elastoméricos adicionados a formula de controle de formação de gel, camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 15x20 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo a legislação atual acondicionadas em caixa contendo 10 unid.	Caixa				30	
22	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				750	
23	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões devendp ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				750	
24	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, dendo ter o seu calibre	Unid.				750	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
25	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.		750		
26	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.		750		
27	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica	Unid.		750		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
28	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				750
29	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06; confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				375
30	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 08; confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				375
31	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 12; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos e extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				2250
32	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				1500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

33	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 18; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões segurase sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.		1500		
34	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 04 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		750		
35	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 06 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		750		
36	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 08 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		750		
37	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 10 estéril, descartável, transparente, esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		750		
38	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 12 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		750		
39	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº14 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a	Unid.		750		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.					
40	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 16 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.			750	
41	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 18 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.			750	
42	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml; sistema fechado, estéril, em frascos/bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão emborracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação, não necessita de adaptadores.	Frasc o			1500	
43	Curativo de fibras 10 x 10 cm: Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa			30	
44	Curativo de fibras 15 x 15 cm: Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa			30	
45	Curativo de fibras 15 x 15 cm: Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Unid			75	

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

A licitante declara que:

- a) O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de no **máximo, 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;
- b) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subseqüentes ao fornecimento;
- c) O Prazo de **Validade da Proposta** é de ____ (____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
e) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
f) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____

Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____, Data de Nascimento: _____

_____ Endereço completo: _____ Fone: _____ E-mail

institucional: _____ E-mail pessoal: _____

LOCAL, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 02 - COTA RESERVADA (ITEM 46 a 90)
(imprimir em papel timbrado da empresa)

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

REFERENTE: Pregão Presencial nº 09/2019 - Processo nº 58/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

(COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
46	Bota de Unna para tratamento de feridas; bandagem constituída de algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral mantendo a atadura umedecida, medindo aproximadamente 7,5cm de largura x 9m de comprimento embaladas individualmente integra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.		25		
47	Cânula de traqueostomia nº 07; confeccionada em PVC, estéril, com balão de cuff, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traquéia, flange de fixação transparente, com conector para ventilador mecânico e numeração 07.	Unid.		1		
48	Cateter nasal tipo óculos p/ oxigênio; confeccionado em PVC atóxico, transparente, estéril e flexível e embalado em papel grau cirúrgico individualmente com dados do fabricante e data de validade.	Unid.		125		
49	Curativo em Rayon 7,5 X 15 cm; Embebida de ácidos graxos	Caixa		25		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	essenciais, associados a óleo de melaleuca e copaíba, compostos pelos ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprilico, láurico, palmítico esteárico, palmitato de retinol, acetato de tacferol e lecitina de soja, acondicionados em caixa com 24 unidades. Registro na Anvisa com correlato classe grau de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável.				
50	Curativo de Carvão Ativado de Prata 6,5 x 9,5 cm; curativo estéril (sachê) composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata (25 µg/cm ²) inserida em um envoltório de não tecido, acondicionado em caixa com 10 unid.	Caixa		12	
51	Equipo para administração de dieta enteral 500 ml, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias, sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água, atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado (não adapte em dispositivo iv) e protetor, descanso para tubo, devendo atender a NBR 14041 e embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unid.		1000	
52	Espaço Morto ou Cateter Mount- Código 717638, com conector para pacientes com ventilação mecânica com uso de traqueostomia, estéril, não reesterilizável e sem látex.	Unid.		2	
53	Fralda geriátrica descartável, adulto, pequena; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid		250	
54	Fralda geriátrica descartável, adulto, média; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho médio de 40 Kg a 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid		1000	
55	Fralda geriátrica descartável, adulto, grande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho grande acima de 70 Kg com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid.		3250	
56	Fralda geriátrica descartável, adulto, extragrande; atóxica, formato anatômico, composta de fibras e celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos; fios elásticos nas pernas; barreiras antivazamento; fragrância e flocogel; para uso geriátrico, no tamanho extra g, acima de 90 kg, cintura até 165 cm com condições de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do MS e legislação atual.	Unid.		1500	
57	Fralda descartável tamanho juvenil, indicada para incontinência	Unid.		250	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	intensa, apresenta barreiras antivazamento, indicador de umidade/troca, formato anatômico, flocos de Gel superabsorventes, que garantem maior absorção e retenção de líquido, difusor de líquido spum layer e fitas adesivas reposicionáveis, cintura 42 a 72 cm de 20 a 33 kg.					
58	Fralda descartável infantil tamanho P; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		250		
59	Fralda descartável infantil tamanho M; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		250		
60	Fralda descartável infantil tamanho G; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		250		
61	Fralda descartável infantil tamanho GG; composição: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, papel absorvente, fios de elástico e adesivo termoplástico.	Unid.		250		
62	Frasco para nutrição enteral de 500 ml; confeccionado em material plástico atóxico transparente, com graduação; tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base.	Unid.		1000		
63	Gel cicatrizante hidrocolóide + alginato de cálcio e sódio 85g; hidratante e absorvente, não estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso, produto acondicionado em tubo de 85g , tampa flip-top, rotulagem que garanta a abertura sem a contaminação e a conservação das características do mesmo. Deverá constar nº do lote e prazo de validade e obedecer a Legislação Vigente. Tubo de 250 ml.	Tubo		12		
64	Loção Oleosa à base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M com Vitaminas A e E; rica em ácido linoleico; composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido capróico, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol acondicionados em frasco contendo 200 ml.	Frasco		12		
65	Placa hidrocolóide 10 x 10 cm; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose sodica, perctina e gelatina, polisobutileno, polímeros elastoméricos adicionados a formula de controle de formação de gel; camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 10x10 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo à legislação atual acondicionada em caixa contendo 10 unid.	Caixa		10		
66	Placa hidrocolóide 15 x 20 cm; de baixo perfil, com bordas delgadas translúcida, revestida com uma película lisa de baixa fricção e linha demarcatoria que indica o momento da troca do curativo; composição carboximetilcelulose-sodica, perctina e gelatina, polisobutileno, polímeros elastoméricos adicionados a	Caixa		10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	formula de controle de formação de gel, camada extrema e poliuretano que ofereça barreira bacteriana e viral; medida placa de 15x20 cm; com embalagem involucro individual material que garanta a integridade do produto, no rótulo deverá constar nº do lote e prazo de validade, obedecendo a legislação atual acondicionadas em caixa contendo 10 unid.					
67	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.		250		
68	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.		250		
69	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização, extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre, extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente; embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.		250		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

70	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				250
71	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				250
72	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.				250
73	Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente parapressão negativa; confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização; extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios centrais e laterais com	Unid.				250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre; extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, devendo ter o seu calibre gravado externamente, embalagem individual com selagem eficiente, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e ou prazo de validade e nº de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade deverá ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
74	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 06; confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				125
75	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 08; confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				125
76	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 12; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos e extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				750
77	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 14; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				500
78	Sonda uretral, estéril, descartável calibre 18; Confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm, extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras sem vazamentos, extremidade proximal com ponta em forma de cone e orifícios ovais laterais proporcionais ao calibre, devendo ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravado externamente.	Unid.				500
79	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 04 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O	Unid.				250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.				
80	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 06 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	
81	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 08 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	
82	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 10 estéril, descartável, transparente, esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	
83	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 12 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	
84	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº14 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	
85	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 16 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

86	Sonda de aspiração traqueal, calibre nº 18 estéril, descartável, transparente esterilizada a oxido de etileno. Apirogenica, confeccionada em polivinil atóxico, medindo cerca de 30 cm. . O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente.	Unid.		250		
87	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml ; sistema fechado, estéril, em frascos/bolsa de polipropileno, transparente, um ponto de infusão emborracha e um ponto de conexão para equipamento em polipropileno, para irrigação, não necessita de adaptadores.	Frasco		500		
88	Curativo de fibras 10 x 10 cm : Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa		10		
89	Curativo de fibras 15 x 15 cm : Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0.2 mg/cm ² , composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA) e hidroxipropilcelulose que é incluída no revestimento do produto final. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Caixa		10		
90	Curativo de fibras 15 x 15 cm : Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinilico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias.	Unid		25		

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

A licitante declara que:

- a) O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de no **máximo, 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;
- b) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subseqüentes ao fornecimento;
- c) O Prazo de **Validade da Proposta** é de ____ (____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- e) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- f) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:
- h) Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: _____ Endereço completo: _____
Fone: _____ E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

LOCAL, ____ de _____ de 2019.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 58/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º,
neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 58/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/....., por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do
documento de identidade RG n.º SSP/SP e do CPF n.º no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei
Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 58/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 58/2019

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2019(dois mil e dezenove), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 56.338.247/0001-77, doravante denominado “MUNICÍPIO”, devidamente representado e assistido pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDSON BRITO BOLITO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da cédula de identidade RG nº 26.200.232-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 273.190.988-90, residente e domiciliado na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua 21 de Novembro, nº 204, Centro, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 09/2019**, para registro de preços, adjudicado em dede 2019 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo emdede 2019, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS HOSPITALARES** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 09/2019**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº...., Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep., portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 006, de 25 de março de 2.013 e ulteriores alterações.

1.2. O(s) preço(s) registrado(s) tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3. O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM: _____

PREÇO UNITÁRIO: R\$- _____ (_____)

MARCA/FABRICANTE: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.1.** O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.
- 2.2.** A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.
- 2.3.** A licitante vencedora fornecerá os materiais de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 meses.
- 2.4.** A empresa detentora da ata de registro de preços **deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.
- 2.5.** O **Prazo de entrega** dos materiais será de, no máximo, **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.
- 2.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.7.** O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.
- 2.8.** O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.
- 2.9.** O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 2.10.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.11.** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 2.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

- 3.1.** A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:
- 3.1.1.** Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
- 3.1.2.** Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

de Rincão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rincão;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) – cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

f) – declaração de inidoneidade.

3.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 09/2019** aberta pelo Edital do **PROCESSO Nº 58/2019**.

Cláusula 6ª) - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Saúde, através da servidora municipal, a Sra. **MARIA ANGELICA MANTOVANELLI** efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-o como gestor do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega**, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) - DA ENTREGA:

8.1. Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

8.2. **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria da Saúde sito à Av. Prudente de Moraes, nº 295, Centro**, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XII, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

Cláusula 9ª) - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no do Decreto Municipal nº 007/2013.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10) - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo XIV do Decreto Municipal nº 007/2013, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 11) - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

Cláusula 12) - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários e financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e futuro da Prefeitura Municipal de Rincão, classificados e codificados sob os nºs: 103010033.2040- Ficha 243- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 244- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 245- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 246- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 247- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 248- 3.3.90.30- Material de Consumo, 103010033.2040- Ficha 249- 3.3.90.30- Material de Consumo e 103010033.2040- Ficha 250- 3.3.90.30- Material de Consumo.

12.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

Cláusula 13) - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O objeto deste contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 14) - DO FORO:

14.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15) - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

15.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

15.4. Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

15.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

15.6. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

15.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do Processo nº 58/2019**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

15.8 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

15.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Rincãodede 2019.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA/COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX
(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA:

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X
(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rincão, ____ de _____ 2019

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ASSINATURA _____

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ASSINATURA _____